

Em 21 / 03 / 22

Assessor Técnico Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE MARÇO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público municipal
e dá outras providências”.*

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 092/2022/SEPLAF, de 14 de março de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a interrupção de férias da servidora;

R E S O L V E:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **MARCLEIDE GOMES RESPLANDES**, ocupante do cargo de Chefe Divisão IV, programadas para o período de **1º de março de 2.022 a 30 de março de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 11 de março de 2.022**.

II – Os 20 (vinte) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público a servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dia 11 de março de 2.022**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 21 dias do mês de março de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022